

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DADOS GERAIS**

**Número do processo:** 061212/2026-SMADES-SPDU

**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU

**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente.

**2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Aquisição de seis cadeados nº 45 e duas correntes de 60 cm em aço galvanizado 6,5 mm.

**Especificação e quantidades:**

ITEM	Cód. TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	51008-4	CADEADO - 45 MM, AÇO, TIPO CONVENCIONAL, COM CHAVE, FORNECIDO COM NO MÍNIMO 02 CHAVES, HASTE EM AÇO RESISTENTE	06 un
02	440403-3	CORRENTE - DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 6,5MM DE DIAMETRO – PEDAÇO DE 60 CM	02 un

**Natureza do objeto**

Aquisição de bens

**A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Global     Lote     Por itens

**3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO**

A estimativa foi apurada mediante pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de cotações junto a fornecedores do ramo atuantes no mercado local.

Os valores médios apurados foram os seguintes:

Cadeado nº 45: R\$ 60,00 (sessenta reais) por unidade;

Corrente de aço galvanizado 6,5 mm (pedaço de 60 cm): R\$ 76,00 (setenta e seis reais) por unidade.

Considerando o quantitativo previsto:

Cadeados: 6 unidades × R\$ 60,00 = R\$ 360,00;

Correntes: 2 unidades × R\$ 76,00 = R\$ 152,00.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da SMADES/SPDU, em elemento de despesa compatível com aquisição de material de consumo.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

---

A presente contratação decorre de demanda formalizada pelo setor competente por meio do sistema SIGED, visando atender necessidade imediata da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU.

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada proteção de bens, instalações e áreas sob responsabilidade da Secretaria, garantindo o controle de acesso e a preservação dos locais utilizados para atividades administrativas e operacionais, inclusive aqueles sujeitos a ações de fiscalização.

Considerando a urgência da demanda e a inexistência de contrato vigente para fornecimento do objeto, não se mostra viável aguardar a conclusão de procedimento licitatório mais complexo, sob pena de comprometimento da segurança patrimonial e do regular desempenho das atividades institucionais.

Ressalta-se, ainda, que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para contratação direta, nos termos da legislação vigente, o que autoriza a adoção do procedimento de dispensa de licitação.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

O objeto caracteriza-se como bem comum, com especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação direta precedida de pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade.

#### **7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

---

A escolha do fornecedor recairá sobre a empresa que apresentar o menor preço global, desde que comprove regularidade fiscal e aptidão para fornecimento do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

Serão exigidos:

- Inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não há exigência de qualificação técnica específica, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

## 9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

---

O fornecimento será realizado de forma única, conforme demanda da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**Prazo de entrega:** até 03 (dois) dias úteis após a solicitação.

**Local:** Sede da SMADES/SPDU – Cuiabá/MT, na Prefeitura Municipal.

O pagamento será realizado conforme a entrega efetivamente realizada.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades.

O recebimento definitivo será formalizado após verificação de conformidade com as especificações técnicas.

## 10. DA GARANTIA

---

Há garantia exigida do objeto?

Sim     Não

## 11. DA MANUTENÇÃO

---

Há condições de manutenção?

Sim     Não

## 12. DA ASSISTÊNCIA

---

Há condições de assistência técnica?

Sim     Não

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

Constituem obrigações do contratado:

1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta;
2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
8. Fornecer os materiais conforme especificações, dimensões e quantidades previstas;
9. Cumprir o prazo de entrega estipulado;
10. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
11. Substituir, às suas expensas, materiais em desacordo;
12. Manter regularidade fiscal durante toda a contratação;
13. Emitir Nota Fiscal com descrição detalhada dos itens;
14. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a entrega.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

Constituem obrigações do contratante:

1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
3. Emitir Ordem de Fornecimento;
4. Designar servidor para fiscalização;
5. Receber e conferir os materiais;
6. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

#### **15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

---

O valor total da contratação será apurado com base no menor preço ofertado no procedimento de dispensa eletrônica, multiplicado pelo quantitativo estimado de 06 cadeados e 02 correntes.

O empenho será realizado pelo valor global resultante do procedimento.

O pagamento será efetuado pelo valor global da contratação, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

Não haverá previsão de reajuste, considerando tratar-se de contratação de curto prazo.

#### **16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

---

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

---

A fiscalização será exercida por servidor designado pela SMADES/SPDU, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

---

**MARINA FIGUEIREDO REIS**

Diretora Administrativa e Financeira – SMADES/SPDU

## **19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

---

  
**JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano /SPDU

Cuiabá, 24 de abril de 2026

